

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 REFERENTE AO PREGÃO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SEUS DERIVADOS, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL (MÁQUINAS, VEÍCULOS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E LOCADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS E URBANISMO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 MESES, NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME OBJETO DESCRITO NESTE EDITAL.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16/03/2017), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 004/2017, Processo nº 004/2017, destinado à Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) pertencentes ao município e locados, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 meses, no exercício de 2017, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Na data e horário acima mencionados, compareceu as seguintes empresas interessadas no certame, a saber: **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (Empresa I)**, sediada na Avenida Central Norte, 510 Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.965.564/0004-62 e **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (Empresa II)**, sediada na Avenida Central, 19 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.965.564/0002-09, representada por seu representante legal o Sr. Juvenal Angelo dos Reis, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 476.707.204-25 e documento de identidade nº 736127 SSP/PI, residente e domiciliado a Rua Joaquim de Lima, 36 – Centro – Marcolândia/PI e a empresa **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA (Empresa III)**, sediada na Avenida João Eugênio Silva, 420 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 12.838.273/0001-99, representada por seu representante legal o Sr. Henio Jueldon Pereira Leandro, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 599.766.594-15 e documento de identidade nº 1235254887 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Frei Damião, 123 – Centro – Ipubi/PE. As quais foram devidamente credenciadas. Em seguida foram solicitados os envelopes de propostas e de habilitação. Aberto os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), a empresa **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (Empresa I)**, após os lances verbais a empresa foi declarada vencedora nos itens: 1 e 3 ao 13 do Lote I, apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência conforme mapa de apuração, apresentando o valor global de R\$ 906.685,00 (Novecentos e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) e a empresa **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA (Empresa III)** após os

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lances verbais a empresa foi declarada vencedora no item: 2 do Lote I, apresentando o valor por item inferior ao previsto na estimativa do termo de referência conforme mapa de apuração, apresentando o valor global de R\$ 677.160,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais). Em relação ao Lote II do termo de referência do edital apenas participou do certame a empresa **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (Empresa II)** após o mapa de apuração foi declarada vencedora nos itens: 1 e 2 do Lote II, apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência conforme mapa de apuração, apresentando o valor global de R\$ 747.170,00 (Setecentos e quarenta e sete reais e cento e setenta reais). Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das referidas empresas e depois de análise da documentação foram habilitadas as referidas empresas, por conseguinte declarada vencedora do certame a empresa **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (Empresa I)** para os itens: 1 ao ao 13 do Lote I, empresa **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA (Empresa III)** para o item: 2 do Lote I e a empresa **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (Empresa II)** itens: 1 e 2 do Lote II já que apresentaram os valores constantes no mapa de apuração de preços em anexo. Neste ato os representantes legais das empresas supra citadas abdicaram expressamente ao prazo recursal. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

Ipubi-PE, 16 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

